



LEI Nº 2.533/2016

EMENTA: *Dispõe sobre a denominação da Praça da Beira Rio; doravante PRAÇA RICARDO JERÔNIMO PEREIRA REGO, no Bairro da Beira Rio, neste município e dá outras providências.*

O Prefeito do Município de São Lourenço da Mata, no uso das suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores do Município aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a nominara Praça, no bairro da Beira Rio, que por força desse dispositivo a passa a ter a denominação de **PRAÇA RICARDO JERÔNIMO PEREIRA DO REGO**.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta da dotação orçamentária do Poder Executivo Municipal.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Lourenço da Mata, 18 de outubro de 2016.

Angelo Labanca Albanéz Filho
-Prefeito-

Angelo Labanca Albanéz Filho
PROCO. GERAL
DO MUNICÍPIO